

PORTARIA Nº 69 , DE 22 DE fevereiro DE 2017.

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do Aeródromo denominado Teruel Ipanema Estância (SSIE), localizado no Município de Campo Grande MS.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o art. 27, inciso XXI, alínea "i", c/c com o parágrafo 8º; inciso III, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria SAC-PR nº 183, de 14 de agosto de 2014, e considerando o requerimento formulado pela empresa Teruel Serviços Aeroportuários Ltda. – ME, no Processo nº 00055.002380/2012-23, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade autorização, do aeródromo denominado Teruel Ipanema Estância (SSIE), situado na Rodovia BR 153 Km 465, Aeroporto Teruel, Zona Rural, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, coordenadas geográficas 20° 36' 14" S/ 054° 35' 43" W.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do art. 8º da Lei nº 11.182/2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto nº 7.871, de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MAURÍCIO QUINTELLA

PUBLICADO D.O.U. Nº 39
EM 23/02/2017
SEÇÃO 1 PÁG. 75
DIADI/ASSAD - GM/MT
R



Sabinópolis, Salinas, Salto Da Divisa, Santa Cruz De Salinas, Santa Efigênia De Minas, Santa Fé De Minas, Santa Helena De Minas, Santa Maria Do Salto, Santa Maria Do Suaçuí, Santana De Pirapama, Santana De Paraíso, Santo Antônio Do Itambé, Santo Antônio Do Jacinto, Santo Antônio Do Retiro, Santo Hipólito, São Domingos Das Dores, São Domingos Do Prata, São Félix De Minas, São Francisco, São Geraldo Do Baixo, São Gonçalo Do Rio Preto, São João Da Lagoa, São João Da Ponte, São João Das Missões, São João Do Manteninha, São João Do Pacuí, São João Do Paraíso, São João Evangelista, São José Da Safira, São José Do Divino, São José Do Goiabal, São José Do Jacuri, São Pedro Do União, São Pedro Do Suaçuí, São Pedro Dos Ferros, São Romão, São Sebastião Do Maranhão, Sardá, Senador Modestino Gonçalves, Senhora Do Porto, Serra Azul De Minas, Serra Dos Aimorés, Serranópolis De Minas, Serra, Setubinha, Sobralia, Taobairas, Teófilo Otoni, Três Marias, Turmalina, Ubaí, Umburatiba, Uruaí, Uruaçu De Minas, Uruçuaia, Vargem Alegre, Vargem Grande Do Rio Pardo, Várzea Da Palma, Vazzeândia, Verdelândia, Veredinha, Vermeelho Novo, Virgem Da Lapa e Virgolândia.

Categoria profissional: Categoria profissional dos empregados em postos de serviços e abastecimento de combustível e lubrificantes, inclusive aqueles empregados em lava-rápidos (lava jatos), troca de óleo e em lojas de conveniências instalados nos referidos postos e os empregados de postos de abastecimento de veículos movidos a gás veicular, caixas, promotores, gerentes, chefe de pista, pessoal administrativo, serviços gerais, faxineiras, trocadores de óleo, lavadores de veículos, pessoal de escritório, faxina, enfim todos os trabalhadores que prestam serviços em postos de serviços e abastecimento de combustível e lubrificantes, bem como os trabalhadores em postos de abastecimento de veículos movidos a gás veicular e energia elétrica.

Em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Processo nº 0000128-08.2017.3.10.0006, procedente da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46260.005502/2015-51
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Indústria Naval, Serralherias, Oficinas Mecânicas e Indústria da Informática de Orlandia-SP
CNPJ	11.669.026/0001-50
Abstração	Municipal
Base territorial	São Paulo, Orlandia

Categoria Profissional: Categorias profissionais dos trabalhadores nas Indústrias de Ferro (Siderúrgica), Indústria de Trefilação e Laminado de Materiais Ferrosos, Indústria de Artfatos de Ferro e Metais em Geral; Indústria de Esquadrias e Construções Metálicas; Indústria de Fundição; Indústria de Componentes de Veículos Automotores; Indústria de Materiais Bélicos; Indústria de Serralheria, Indústria da Mecânica, Indústria de Proteção, Tratamento e Transformação de Superfícies; Indústria de Máquinas, Indústria de Balanças, Pesos e Medidas; Indústria de Cateira; Indústria de Estampagem de Metais; Indústria de Fundição e Móveis de Metal; Indústria da Construção Naval; Indústria de Materiais e Equipamentos Rodovitários e Ferroviários (compreendidas Indústrias fabricantes de Carrocerias para Ônibus e Caminhões, Viaturas, Rebocques e Semirreboques, Locomotivas, Vagões, Carros e Equipamentos Ferroviários, Motoциcletas e Motonetes); Indústria de Parafusos, Porcas e Rebites; Indústria de Tratores, Caminhões, Ônibus e Automóveis; Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação; Indústria de Condutores Elétricos; Indústria de Trefilação e Laminado de Metais Ferrosos e Não Ferrosos; Indústria de Aparelhos Elétricos e Eletrônicos; Indústria de Aparelhos de Radiotransmissão; Indústria de Peças para Automóveis; Indústria da Construção Aeronáutica; Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios; Indústria de Funilaria e Pintura; Indústria de Forjaria; Indústria de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar; Indústria de Fabricação de Sacaia Ferrosa e Não Ferrosa; Indústria de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares; Indústria da Informática e Indústria de Rolhas Metálicas do Plano da CNTM nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica, Material Elétrico e Eletrônico, Indústria Naval, Serralherias, Oficinas Mecânicas e na Indústria de Produtos de Informática.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria 326/2013 e com base na NOTA TÉCNICA 127/2017/ADJ/SRT/MTB, resolve DEFERIR o registro sindical (RES) ao Sindicatos dos Empregados em Clubes Esportivos e Federações Esportivas e Empregados em Empresas que prestam serviços para Clubes Esportivos e Federações Esportivas de Caxias do Sul e Região- SECEFERS CAXIAS DO SUL, Processo 46218.013988/2013-55 (SC15583), CNPJ 18.684.085/0001-50, para representar a categoria dos Categorias Profissionais dos empregados em clubes e federações esportivas, empregados de empresas que prestam serviços para clubes e federações esportivas, com abrangência intermunicipal e base territorial com "Rio Grande do Sul"; André Da Rocha, Anta Garda, Antônio Prado, Arvorezinha, Bento Gonçalves, Boa Vista Do Sul, Bom Jesus, Cambará Do Sul, Campos De Serra, Capão Bonito Do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores Da Cunha, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Hipólito, Ipê, Itapuca, Jacuizema, Lagoa Vermelha, Montauri, Monte Alegre Dos Campos, Monte Belo Do Sul, Murtos Capões, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma Do Sul, Paraí, Pinhal Da Serra, Protaíso Alves, Putinga, Santa Tereza, São Francisco De Paula, São Jorge, São José Dos Ausentes, São Marcos, São Valentim Do Sul, Serafina Corrêa, União Da Serra, Vacaria, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre Do Prata.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017022300075

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do Aeródromo denominado Teruel Ipanema Estância (SSIE), situado no Município de Campo Grande MS.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o art. 27, inciso XXI, alínea "I", c/c com o parágrafo 8º, inciso III, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria SAC-PR nº 183, de 14 de agosto de 2014, e considerando o requerimento formulado pela empresa Teruel Serviços Aeroportuários Ltda. o ME, no Processo nº 00055.002380/2012-23, resolve:

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos XXI, XXX e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.007034/2015-54, deliberado e aprovado na 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 21 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprova a Emenda nº 01 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108), intitulado "Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - Operador Aéreo

Parágrafo único. A Emenda de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º A Tabela III - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL - EMPRESA AÉREA do Anexo III da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

J - o item 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

COD	P. JURÍDICA
DCI	12. Deixar de implementar as medidas previstas em seu Programa de Controle de Qualidade AV-SEC e não realizar supervisão periódica dos procedimentos de segurança sob sua responsabilidade
	10.000 17.500 25.000

II - ficam revogados os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Tabela III - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL - CASO A EMPRESA AÉREA POSSUA TERMINAL DE CARGA do Anexo III da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2008, Seção 1, páginas 8 a 11.

O inteiro teor da Resolução acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, deliberado e aprovado na 4ª Reunião Deliberativa de Diretoria, realizada em 21 de fevereiro de 2017, decide:

Nº 40 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AERO SEPE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 24.961.787/0001-16, com sede social em São Sepé (RS), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeragrícola. Processo nº 00058.509304/2016-48.

Nº 41 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária PRECISA AEROGRIÇOLA LTDA. - ME, CNPJ nº 07.947.687/0001-16, com sede social em Lagoa da Confusão (TO), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeragrícola. Processo nº 00058.078872/2016-93.

Nº 42 - Revogar a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade taxi aéreo outorgada à sociedade empresária REALI TAXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 02.296.299/0001-07, com sede social em São Paulo (SP). Processo nº 00058.098846/2014-10. Fica revogada a Decisão nº 146, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2013, Seção 1, página 4.

Estas Decisões entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, resolve:

Nº 581 - Homologa o heliponto privado a bordo da unidade SEVEN SFAS (9PBP), Processo nº 00065.517725/2016-53. A homologação tem validade até 11 de outubro de 2019.

Nº 585 - Homologa o heliponto privado a bordo da unidade SEVEN SUN (9PVN), Processo nº 00065.519184/2016-06. A homologação tem validade até 12 de dezembro de 2019.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da
República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de
Matérias
Comprovante de
Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/02/2017 16:38:38
Origem: Gabinete do Ministro
Operador: Adélia Ferreira da Cruz Bragança
Ofício: 4254715
Data prevista de publicação: 23/02/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

OK


As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9667373	PORTARIA Plano de Outorgas Específico Aeródromo Teruel.rtf	cdd93f1920737629 160426d6ad743e65	16,00	
	Total da matéria		16,00	R\$ 485,92
TOTAL DO OFICIO			16,00	R\$ 485,92

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 75, onde se lê: "... situado na Rodovia BR 153 Km 465, ..." leia-se: "...situado na Rodovia BR 163 Km 465, ..."

PUBLICADO D.O.U. Nº 43
EM: 03/03/2017
SEÇÃO 01 PÁG. 89
SIA/DI/ASSAD - GM/MT 



O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Table with 2 columns: Field (e.g., Endereço, CNPJ) and Value (e.g., Rua Alexandre de Gusmão, 14321-894/0001-07)

Base Territorial: Açú, Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Apodi, Arcaia Branca, Baraúna, Campo Grande, Caracubas, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Felipe Guerra, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Governador Dix-sept-Risado, Grossos, Itaó, Janduí, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Mossoró, Olho-d'água do Borges, Paraná, Pará, Patu, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Porto do Mangue, Rafael Fernandes, Rafael Godói, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serra do Mel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Tibau, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Venha-ver e Viçosa - RN

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 137/2017/GAB/SRT/MTB, resolve DECRETAR o Registro Sindical ao SINDTRANPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - SINDTRAN/PA, CNPJ 20.219.177/0001-90, Processo 46222.002042/2014-85, para representar a categoria dos a categoria dos trabalhadores efetivos de atividade de trânsito e técnica administrativa e operacional na área de trânsito do estado do Pará, ativos e aposentados da entidade de trânsito do estado do Pará, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 69, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 75, onde se lê: "... situado na Rodovia BR 153 Km 465, ..." leia-se: "...situado na Rodovia BR 163 Km 465, ..."

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 411, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e XLIII, da mencionada Lei,

Considerando o teor da decisão judicial exarada pelo juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos do processo nº 0007416-43.2017.4.01.3400; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.503181/2016-31, deliberado e aprovado na 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 21 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 401, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2016, Seção 1, página 105, que dispõe sobre a inclusão do preço da passagem aérea no cartão de embarque.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA
Diretor-Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/acervo/consulta.html, pelo código 00012017030300089

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 679, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015, que trata do Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil contra atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC), e considerando o que consta do Processo nº 00058.072667/2016-14, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro de Instrução Aeroportos Brasil Viracopos S.A., CNPJ nº 14.522.178/0001-07, a ministrar os seguintes cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), na modalidade de ensino presencial, nos termos do RBAC nº 110:

- I - AVSEC para Vigilantes; e
II - Básico AVSEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 632, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015,

Considerando a necessidade de mitigação do risco à segurança das operações relacionado à incerteza quanto à compatibilidade entre a infraestrutura disponível e as operações vigentes no aeroporto, decorrente da não obtenção até a presente data de parecer

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 5.303, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova a 8ª Revisão Ordinária, a 9ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP da Rodovia BR 393/RJ, trecho Div. MGRJ - Entr. BR 116 (DUTRA), explorado pela Rodovia do Aço S.A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 019, de 22 de fevereiro de 2017, no que consta dos Processos nº 50505.025403/2016-24 e 50500.391822/2016-00;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI, Cláusulas 6.26 a 6.42, do Contrato de Concessão firmado com a Rodovia do Aço S.A., relativo ao Edital nº 007/2007;

CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 118, de 17 de maio de 2002; e CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, em cumprimento à Portaria DG/ANTT nº 467, de 21 de setembro de 2015, resolve:

- Art. 1º Aprovar a 8ª Revisão Ordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio - TBP de R\$ 3.490R\$ para R\$ 3.649R\$.
Art. 2º Aprovar a 9ª Revisão Extraordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 3.649R\$ para R\$ 3.822R\$.
Art. 3º Aprovar o Reajuste que indicou o percentual positivo de 4,55% (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período, com vista à recomposição tarifária.
Art. 4º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 6.016R\$ para R\$ 6.887R\$.
Art. 5º Alterar, na forma da tabela anexa, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, após arredondamento, de R\$ 6,00 (seis reais) para R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), nas praças de pedágio P1, em Sapucaia/RJ; P2, em Paraíba do Sul/RJ e P3, em Barra do Piraí/RJ.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da zero hora do dia 5 de março de 2017.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

ANEXO

TABELA DE TARIFAS
Praças Sapucaia, Paraíba do Sul e Barra

Table with 6 columns: Categoria de Veículo, Tipo de Veículo, Nº de Eixos, Multiplicador da Tarifa, Valores a serem Praticados. Rows include categories like Automóvel, Caminhão, Ônibus, etc.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Início: 10h10.
Presidência: Ronaldo Curado Fleury. Presentes os Senhores Conselheiros: Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária), Gustavo Emami Cavalcanti Dantas, Cristiana Aparecida Ri-

beiro Brasiliano, Sandra Lia Simón, Manoel Jorge e Silva Neto, Ricardo José Macedo de Brito Pereira e Edelmara Barbosa Melo. Presentes a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires e a Vice-Presidente da ANPT, a Procuradora do Trabalho Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jefferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre e o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Melo.

Deliberações:

01 - Aproveção das atas das 187ª e 188ª Sessões Extraordinárias, e das 208ª e 209ª Sessões Ordinárias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.